Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SEBRAE

EDITAL N° 64/2026
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia Sebrae, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir de 28/09/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciências Sociais e Políticas / Economia / Gestão e Administração (versão 1.0.7 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – *deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Ciência de Dados para Negócio - Turno [vespertino] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[X] Básica
[ ] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

Sendo:

[X] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[ ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Economia Aplicada À Negócios Disruptivos
Área(s): Ciências Sociais e Políticas / Economia / Gestão e Administração
Carga horária: 4 h/a vespertino
Dia(s) da(s) aula(s): 2ª feira
Horário(s) das aula(s): 14h40 às 18h20
Formato das aulas: [100]% presencial, conforme PPC.

Economia Aplicada à Negócios Disruptivos

Objetivo: Compreender os princípios fundamentais da economia. Analisar os impactos econômicos de negócios disruptivos. Identificar e avaliar oportunidades econômicas em ambientes disruptivos. Aplicar conceitos econômicos na tomada de decisões estratégicas. Utilizar modelos econômicos para prever tendências e comportamentos de mercado. Avaliar os efeitos de mudanças tecnológicas e inovações no ambiente de negócios. Interpretar e analisar indicadores econômicos relevantes para a tomada de decisões. Identificar e avaliar os riscos e desafios econômicos em negócios disruptivos. Propor estratégias econômicas para maximizar o potencial de negócios disruptivos. Comunicar de forma clara e objetiva conceitos econômicos em um contexto de negócios disruptivos, com ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação, promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade. Integração e interdisciplinaridade de extensão – Projeto de Inovação Multidisciplinar.
Ementa: Introdução à Economia Aplicada a Negócios Disruptivos (Conceitos básicos de economia e inovação. Micro e Macroeconomia. Relação entre tecnologia, inovação e negócios disruptivos). Transformações Tecnológicas e Eras Econômicas (Era agrária, industrial e de serviços: características e impactos. A acumulação capitalista ao longo das eras). A 4ª Revolução Industrial (Tecnologias disruptivas: inteligência artificial, internet das coisas, blockchain, etc. Mudanças nos modelos de negócios e na produção. Economia criativa. Economia circular). Inovação e Oportunidades de Negócios (Propensão à inovação na sociedade capitalista. Novos produtos, métodos produtivos e oportunidades em substituição aos antigos). Análise Econômica de Negócios Disruptivos em Ciência de Dados (Avaliação dos impactos econômicos da inovação em Ciência de Dados. Desafios e benefícios da adoção de tecnologias disruptivas). Estudos de Caso e Aplicações Práticas (Análise de exemplos reais de inovação disruptiva em Ciência de Dados aplicada a negócios. Discussão de cenários futuros e tendências).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como

demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f272editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
d) O Arquivo referente ao Anexo IV deverá ser enviado obrigatoriamente em seu formato original do Excel;
e) Todos os documentos e comprovantes devem estar corretamente identificados no Anexo IV. A falta de identificação dos comprovantes poderá resultar no indeferimento, em razão da ausência de rastreabilidade;
f) A documentação comprobatória deverá ser enviada no formato PDF, não serão aceitos envios por link ou Pastas Digitais; e
g) Toda documentação deverá ser enviada em um único e-mail.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/09/2026 a 04/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 08/09/2026 a 14/09/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/09/2026 a 16/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 17/09/2026 a 18/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Coordenador da Fatec Sebrae